

# AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA, DA 266ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA



**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Companhia Securitizadora - CVM Nº 728  
CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08  
Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162  
CEP 05501-900, São Paulo - SP

*celebrado entre a Securitizadora*

e



**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*como Agente Fiduciário*

**LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA**



**COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE**

no montante total de,

**R\$200.000.000,00**

**(duzentos milhões de reais)**

CÓDIGO ISIN DOS CRA: "BRIMWLCRAAH5"

## 1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.769.451/0001-08 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Coordenador Líder**" ou "**Santander**"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**") e do **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 ("**BB-BI**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI "**Coordenadores**"), vêm a público comunicar, por meio deste aviso ao mercado ("**Aviso ao Mercado**"), que foi protocolado, na presente data, perante a CVM o requerimento de pedido de registro automático da oferta pública de distribuição de 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais ("**CRA**"), da 266ª (ducentésima sexagésima sexta) emissão da Emissora ("**Emissão**"), todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 26 de março de 2025, o montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Oferta**"). Todos os CRA serão distribuídos sob o regime garantia firme de colocação.

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas pela **COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.902.129/0001-83 (“**Devedora**”) em favor da Emissora, representadas pela Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 001, no valor nominal de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“**CPR-Financeira**”). A CPR-Financeira conta com garantia fidejussória, na modalidade de aval, outorgado por: (i) **ADROALDO YOSHIMITSU TAGUTI**, brasileiro, administrador de empresas, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Itália, nº386, CEP 79950-000, portador da cédula de identidade R.G. nº 10960815, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob nº 027.614.818-52 (“**Adroaldo**”), com outorga uxória da Sra. Marcia Keiko Iyda Taguti, brasileira, dentista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Itália, nº386, CEP 79950-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº 35801944, inscrita no CPF/MF sob nº 600.922.629-53, para prestação do Aval, nos termos do inciso III, art. 1.647, do Código Civil; (ii) **GERVÁSIO KAMITANI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado no regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Enoque Antonio de Aquino, nº 801, CEP 79950-000, portador da cédula de identidade R.G. nº 56.854-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 175.880.301-00 (“**Gervásio**”) com outorga uxória da Sra. Izaura Mitie Suekane, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Enoque Antonio de Aquino, nº 801, CEP 79950-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº 300.862, inscrita no CPF/MF sob nº 177.860.871-20, para prestação do Aval, nos termos do inciso III, art. 1.647, do Código Civil; e (iii) **SEBASTIAAN SIMON PETRUS SPEKKEN**, holandês, engenheiro agrônomo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Pres. Castelo Branco, 591, CEP 79150-000, portador do registro nacional de estrangeiro (RNE) nº W411305g, inscrito no CPF/MF sob nº 065.886.231-60 (“**Sebastiaan**”) com outorga uxória da Sra. Juliana Batista Prette Spekken, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Pres. Castelo Branco, 591, CEP 79150-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº 001.129.763, inscrita no CPF/MF sob nº 968.732.051-68, para prestação do Aval, nos termos do inciso III, art. 1.647, do Código Civil (em conjunto, “**Avalistas**”) em favor da Emissora. A CPR-Financeira representa direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA (conforme abaixo definido), os CRA são classificados como: (i) Concentração: Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) Revolvência: Não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) Atividade da Devedora: cooperativas, nos termos da alínea “a” do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) Segmento: cooperativas, nos termos da alínea “a” do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

## **2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM**

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM 60, por se tratar de oferta pública de título de securitização emitido por companhia securitizadora registrada na CVM e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (assim definidos aqueles que se enquadram nas hipóteses previstas no artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada), do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Oferta Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), e atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“**B3**”), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens de investimento, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores, “**Instituições Participantes da Oferta**”).

## **3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

Abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
---	---------	----------------------------------

1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação deste Aviso ao Mercado.	26 de março de 2025
2	Registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início.	28 de março de 2025
3	Data prevista para a liquidação financeira dos CRA.	31 de março de 2025
4	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início.

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, antecipações ou prorrogações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

#### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA E DOS AVALISTAS, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DOS AVALISTAS DA CPR-FINANCEIRA QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS AVALISTAS, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA E ÀS INSTITUCIONAIS PARTICIPANTES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

A data deste Aviso ao Mercado é 26 de março de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO

Lefosse 